INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ

IPEM – PR



3.1. Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

008/2026

INMETRO Órgão Delegado IPEM PR PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

3.1. EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE (926976)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR

OBJETO

Aquisição de material de expediente e material de limpeza com objetivo de atender às demandas da sede e regionais do IPEM-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.260,90 (seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **06/11/2026** às **8h**

Até **12/11/2026** às **8h59min**

PERÍODO DE LANCES

De **12/11/2026** às **9h**

Até **12/11/2026** às **15h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

3.1. EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 7
4.FASE DE LANCES 9
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 10
6.HABILITAÇÃO 13
7.CONTRATAÇÃO 16
8.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 18
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

3.1. EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

(Protocolo n° 26.209.808-7/2026)

Torna-se público que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras e Contratações (DECC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por lote,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP nº 3.468, de 7 de novembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **12/11/2026**

Link de acesso: https://www.comprasnet.gov.br

Horário da fase de lances: de **12/11/2026** às **9h a**té **12/11/2026** às **15h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material de expediente e material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo;

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações, unidades de medidas deste objeto descrito no Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital e TR, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lote 1						
1	7504-53053 Caneta, TIPO: Esferográfica, escrita média (1,0mm), COR: Azul, FORMATO: Sextavado/hexagonal, CORPO: Resina termoplástica transparente, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na mesma cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampão na extremidade, na mesma cor da tinta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	461461	und	50	R$ 1,19	R$ 59,50

2	7504-3193 Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente, USO: Retroprojetor, CD, COR: Preta, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média, em poliéster com 2mm, TINTA: À base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	317251	und	24	R$ 5,74	R$ 137,76
3	7504-3197 Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente, USO: Retroprojetor, CD, COR: Vermelha, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média em poliéster com 2mm, TINTA: À base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	317252	und	12	R$ 5,41	R$ 64,92
4	7504-1798 Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Amarela, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: Composição especial fluorescente à base de água, PONTA: Chanfrada, MEDIDA DO TRAÇO: 2mm a 5mm, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não sendo recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	486374	und	12	R$ 3,14	R$ 37,68
5	7504-6103 Cola, TIPO: Bastão, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Éter de Poliglucosídeo, EMBALAGEM: Tubo com 40g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	356693	und	40	R$ 10,51	R$ 420,40
6	7504-76584 Fita adesiva, MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, DIMENSÃO: 45mm X 45m, EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	356367	und	40	R$ 9,15	R$ 366,00
7	7504-972 Fita adesiva, TIPO: Celofane, monoface, MATERIAL: Filme de celofane, com adesivo à base de resina e borracha, ASPECTO: Transparente, LARGURA: 12mm, EMBALAGEM: Rolo com 30m, acondicionado em embalagem contendo rotulagem, número de lote e demais exigências conforme a legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	626116	und	20	R$ 3,86	R$ 77,20
8	7504-4810 Fita adesiva, TIPO: Crepe, MATERIAL: Papel crepado,	461963	und	19	R$ 10,87	R$ 206,53

	resina e borracha sintética, COR: Branca, LARGURA: 18mm (variação de +/- 6%), EMBALAGEM: Rolo com 50m, acondicionado em embalagem contendo rotulagem, número de lote e demais exigências conforme a legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
9	7503-64948 Caderno, TIPO: Linguagem, APRESENTAÇÃO: Capa dura, espiral de arame, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 folhas, FORMATO: 1/4 (Mínimo 20cm x 14cm), UNID. DE MEDIDA: Unitário	622083	und	12	R$ 13,13	R$ 157,56
10	7504-12187 Grampo, USO: Grampeador, MATERIAL: Aço galvanizado, MEDIDA: 23/13, EMBALAGEM: Caixa com 5000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	332121	caixa	08	R$ 31,44	R$ 251,52
11	7504-70837 Pincel, USO: Quadro branco, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 2mm de espessura, CARGA: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	294716	und	10	R$ 6,68	R$ 66,80
12	7504-70839 Pincel, USO: Quadro branco, COR: Vermelha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/-2mm de espessura, CARGA: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	294719	und	08	R$ 7,27	R$ 58,16
13	7504-81444 Pincel, TIPO: Atômico, MATERIAL: Corpo: Plástico rígido, Ponta: Feltro, COR: Azul, FORMATO: Corpo: Cilíndrico, Ponta: Chanfrada, COMPOSIÇÃO: Tinta à base de álcool, ESPESSURA DA PONTA: +/- 8mm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Carga recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	267351	und	12	R$ 5,98	R$ 71,76
14	7504-81446 Pincel, TIPO: Atômico, MATERIAL: Corpo: Plástico rígido, Ponta: Feltro, COR: Preto, FORMATO: Corpo: Cilíndrico, Ponta: Chanfrada, COMPOSIÇÃO: Tinta à base de álcool, ESPESSURA DA PONTA: +/- 8mm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	352980	und	12	R$ 6,01	R$ 72,12

	Carga recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
15	7504-81445 Pincel, TIPO: Atômico, MATERIAL: Corpo: Plástico rígido, Feltro: Feltro, COR: Vermelho, FORMATO: Corpo: Cilíndrico, Ponta: Chanfrada, COMPOSIÇÃO: Tinta à base de álcool, ESPESSURA DA PONTA: +/- 8mm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Carga recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	352928	und	12	R$ 6,05	R$ 72,60
16	7502-808 Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: Largura: 76mm, Comprimento: 102mm, EMBALAGEM: Bloco de 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	447926	pct	36	R$ 10,75	R$ 387,00
17	7502-807 Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: 38mm x 50mm, EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	285472	pct	40	R$ 10,35	R$ 414,00
18	7504-2525 Tesoura, TIPO: Forma anatômica, com ponta, USO: Geral, MATERIAL: Cabo em polipropileno preto, lâmina de aço inoxidável, COMPRIMENTO: 21cm (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	477123	und	15	R$ 15,93	R$ 238,95
19	7504-71971 Lapiseira, TIPO: Técnica, borracha na parte superior com capa protetora, MATERIAL: Corpo: plástico rígido, Ponta: Metal, CARGA: Mina grafite 0,7mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	239864	und	24	R$ 11,37	R$ 272,88
20	7504-1037 Apagador, USO: Quadro branco, MATERIAL: Corpo em plástico, base em feltro, FORMATO: Retangular, MEDIDA: 150mm x 60mm x 40mm (variação de +/-10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	289329	und	08	R$ 7,74	R$ 61,92
21	7005-9023 Etiqueta Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 12,7 x 44,45mm, FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Inkjet/Laser, EMBALAGEM: Caixa com 8000 unidades (100 folhas com 80 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário	231738	caixa	10	R$ 64,90	R$ 649,00

22	7005-489 Etiqueta, TIPO: Adesiva, USO: Impressora Inkjet/Laser, COR: Branca, DIMENSÃO: 50,8mm x 101,6mm, FORMATO: Folha carta, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, sendo 10 folhas com 10 etiquetas por folha, UNID. DE MEDIDA: Unitário	282300	caixa	6	R$ 9,99	R$ 59,94
23	7005-466 Etiqueta, TIPO: Adesiva, USO: Impressora Inkjet/Laser, COR: Branca, DIMENSÃO: 25,4mm x 66,7mm, FORMATO: Folha carta, EMBALAGEM: Caixa com 300 unidades, sendo 10 folhas com 30 etiquetas por folha, UNID. DE MEDIDA: Unitário	388460	caixa	6	R$ 10,21	R$ 61,26
24	7504-766 Corretivo, TIPO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branco, EMBALAGEM: Frasco de 18ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, inodoro, com aplicador e secagem rápida, UNID. DE MEDIDA: Unitário	394475	und	12	R$ 4,07	R$ 48,84
25	7504-886 Estilete, TIPO: Anatômico, MATERIAL: Corpo em polipropileno, lâmina de aço carbono, DIMENSÃO: Largura da lâmina: 18mm, Comprimento do estilete: 130mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	622133	und	10	R$ 4,65	R$ 46,50
26	8107-74459 Bobina de Plástico bolha, MATERIAL: Polietileno, TAMANHO: 1,30 x 100m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bolha de 10mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	483484	und	01	R$ 126,30	R$ 126,30
27	7504-76510 Fita adesiva, USO: Empacotamento, MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, MEDIDA: Largura: 25mm, EMBALAGEM: Rolo com 50m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	279021	und	200	R$ 4,46	R$ 892,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 5.379,10**
Lote 2						
1	7907-73284 Pulverizador, TIPO: Manual, CAPACIDADE: 500ml, MATERIAL: Plástico resistente, ASPECTO: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	307885	und	10	R$ 6,60	R$ 66,00
2	7902-47896 Detergente Líquido, USO: Lava louças, Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos, QUALIDADE:	449798	und	05	R$ 27,97	R$ 139,85

	Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo, AROMA: Maçã ou coco, MEDIDA DE PH: pH 7,0 - 8,0, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
3	7902-8376 Desinfetante, Desodorizante RISCO 2, Super concentrado, USO: Geral, APLICAÇÃO: Vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies, Odorizante e bactericida, COMPOSIÇÃO: A base de Quartenário de Amônio, pH entre 5,0% a 7,0%, EMBALAGEM: Bombona 5 litros (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Litro	396196	und	05	R$ 95,77	R$ 478,85
4	7907-1565 Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada e bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	299605	und	05	R$ 15,90	R$ 79,50
5	7907-78177 Limpador, TIPO: Perfumado, ASPECTO: Líquido, USO: Limpeza de superfícies laváveis de cozinha, banheiros, pisos e azulejos, COMPOSIÇÃO: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, conservante e água, aroma, FRAGRÂNCIA: Diversas, EMBALAGEM: Frasco com 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	307111	und	05	R$ 23,52	R$ 117,60
TOTAL LOTE 2						**R$ 881,80**

1.3.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as

exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s).

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1 Aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Sociedades Cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de

aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (um real).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ITEM 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de

lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em

encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado

mediante nota de empenho em anexo o termo de referência.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho em anexo termo de referência, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta

7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento

contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO III – Declaração LGPD.

ANEXO IV – Declaração impedimento

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente)
(Assinado eletronicamente)

Reginaldo Tadayoshi Tacao
Administrador IPEM-PR

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR

(Processo Administrativo n° 26.209.808-7)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente e material de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A disputa eletrônica será realizada considerando o valor global do lote, ou seja, a somatória dos itens, conforme a tabela a seguir, estabelecerá o preço final.

1.3. A proposta deverá englobar o valor total do lote, com os valores unitários que compõem.

1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive de transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lote 1						
1	7504-53053 Caneta, TIPO: Esferográfica, escrita média (1,0mm), COR: Azul, FORMATO: Sextavado/hexagonal, CORPO: Resina termoplástica transparente, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na mesma cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampão na extremidade, na mesma cor da tinta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	461461	und	50	R$ 1,19	R$ 59,50
2	7504-3193 Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente, USO: Retroprojetor, CD, COR: Preta, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média, em poliéster com 2mm, TINTA: À base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	317251	und	24	R$ 5,74	R$ 137,76
3	7504-3197 Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente, USO: Retroprojetor, CD, COR: Vermelha, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média em poliéster com 2mm, TINTA: À base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	317252	und	12	R$ 5,41	R$ 64,92

	Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
4	7504-1798 Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Amarela, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: Composição especial fluorescente à base de água, PONTA: Chanfrada, MEDIDA DO TRAÇO: 2mm a 5mm, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não sendo recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	486374	und	12	R$ 3,14	R$ 37,68
5	7504-6103 Cola, TIPO: Bastão, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Éter de Poliglucosídeo, EMBALAGEM: Tubo com 40g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	356693	und	40	R$ 10,51	R$ 420,40
6	7504-76584 Fita adesiva, MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, DIMENSÃO: 45mm X 45m, EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	356367	und	40	R$ 9,15	R$ 366,00
7	7504-972 Fita adesiva, TIPO: Celofane, monoface, MATERIAL: Filme de celofane, com adesivo à base de resina e borracha, ASPECTO: Transparente, LARGURA: 12mm, EMBALAGEM: Rolo com 30m, acondicionado em embalagem contendo rotulagem, número de lote e demais exigências conforme a legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	626116	und	20	R$ 3,86	R$ 77,20
8	7504-4810 Fita adesiva, TIPO: Crepe, MATERIAL: Papel crepado, resina e borracha sintética, COR: Branca, LARGURA: 18mm (variação de +/- 6%), EMBALAGEM: Rolo com 50m, acondicionado em embalagem contendo rotulagem, número de lote e demais exigências conforme a legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	461963	und	19	R$ 10,87	R$ 206,53
9	7503-64948 Caderno, TIPO: Linguagem, APRESENTAÇÃO: Capa dura, espiral de arame, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 folhas, FORMATO: 1/4 (Mínimo 20cm x 14cm), UNID. DE MEDIDA: Unitário	622083	und	12	R$ 13,13	R$ 157,56
10	7504-12187 Grampo, USO: Grampeador, MATERIAL: Aço galvanizado, MEDIDA: 23/13, EMBALAGEM: Caixa com 5000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	332121	caixa	08	R$ 31,44	R$ 251,52
11	7504-70837 Pincel, USO: Quadro branco, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 2mm de	294716	und	10	R$ 6,68	R$ 66,80

	espessura, CARGA: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
12	7504-70839 Pincel, USO: Quadro branco, COR: Vermelha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/-2mm de espessura, CARGA: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	294719	und	08	R$ 7,27	R$ 58,16
13	7504-81444 Pincel, TIPO: Atômico, MATERIAL: Corpo: Plástico rígido, Ponta: Feltro, COR: Azul, FORMATO: Corpo: Cilíndrico, Ponta: Chanfrada, COMPOSIÇÃO: Tinta à base de álcool, ESPESSURA DA PONTA: +/- 8mm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Carga recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	267351	und	12	R$ 5,98	R$ 71,76
14	7504-81446 Pincel, TIPO: Atômico, MATERIAL: Corpo: Plástico rígido, Ponta: Feltro, COR: Preto, FORMATO: Corpo: Cilíndrico, Ponta: Chanfrada, COMPOSIÇÃO: Tinta à base de álcool, ESPESSURA DA PONTA: +/- 8mm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Carga recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	352980	und	12	R$ 6,01	R$ 72,12
15	7504-81445 Pincel, TIPO: Atômico, MATERIAL: Corpo: Plástico rígido, Feltro: Feltro, COR: Vermelho, FORMATO: Corpo: Cilíndrico, Ponta: Chanfrada, COMPOSIÇÃO: Tinta à base de álcool, ESPESSURA DA PONTA: +/- 8mm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Carga recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	352928	und	12	R$ 6,05	R$ 72,60
16	7502-808 Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: Largura: 76mm, Comprimento: 102mm, EMBALAGEM: Bloco de 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	447926	pct	36	R$ 10,75	R$ 387,00
17	7502-807 Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: 38mm x 50mm, EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	285472	pct	40	R$ 10,35	R$ 414,00
18	7504-2525 Tesoura, TIPO: Forma anatômica, com ponta, USO: Geral, MATERIAL: Cabo em polipropileno preto, lâmina de aço inoxidável, COMPRIMENTO: 21cm (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	477123	und	15	R$ 15,93	R$ 238,95
19	7504-71971 Lapiseira, TIPO: Técnica, borracha na parte superior com capa protetora, MATERIAL:	239864	und	24	R$ 11,37	R$ 272,88

	Corpo: plástico rígido, Ponta: Metal, CARGA: Mina grafite 0,7mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
20	7504-1037 Apagador, USO: Quadro branco, MATERIAL: Corpo em plástico, base em feltro, FORMATO: Retangular, MEDIDA: 150mm x 60mm x 40mm (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	289329	und	08	R$ 7,74	R$ 61,92
21	7005-9023 Etiqueta Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 12,7 x 44,45mm, FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Inkjet/Laser, EMBALAGEM: Caixa com 8000 unidades (100 folhas com 80 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário	231738	caixa	10	R$ 64,90	R$ 649,00
22	7005-489 Etiqueta, TIPO: Adesiva, USO: Impressora Inkjet/Laser, COR: Branca, DIMENSÃO: 50,8mm x 101,6mm, FORMATO: Folha carta, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, sendo 10 folhas com 10 etiquetas por folha, UNID. DE MEDIDA: Unitário	282300	caixa	6	R$ 9,99	R$ 59,94
23	7005-466 Etiqueta, TIPO: Adesiva, USO: Impressora Inkjet/Laser, COR: Branca, DIMENSÃO: 25,4mm x 66,7mm, FORMATO: Folha carta, EMBALAGEM: Caixa com 300 unidades, sendo 10 folhas com 30 etiquetas por folha, UNID. DE MEDIDA: Unitário	388460	caixa	6	R$ 10,21	R$ 61,26
24	7504-766 Corretivo, TIPO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branco, EMBALAGEM: Frasco de 18ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, inodoro, com aplicador e secagem rápida, UNID. DE MEDIDA: Unitário	394475	und	12	R$ 4,07	R$ 48,84
25	7504-886 Estilete, TIPO: Anatômico, MATERIAL: Corpo em polipropileno, lâmina de aço carbono, DIMENSÃO: Largura da lâmina: 18mm, Comprimento do estilete: 130mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	622133	und	10	R$ 4,65	R$ 46,50
26	8107-74459 Bobina de Plástico bolha, MATERIAL: Polietileno, TAMANHO: 1,30 x 100m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bolha de 10mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	483484	und	01	R$ 126,30	R$ 126,30
27	7504-76510 Fita adesiva, USO: Empacotamento, MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, MEDIDA: Largura: 25mm, EMBALAGEM: Rolo com 50m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	279021	und	200	R$ 4,46	R$ 892,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 5.379,10**
Lote 2						
1	7907-73284 Pulverizador, TIPO: Manual, CAPACIDADE: 500ml,	307885	und	10	R$ 6,60	R$ 66,00

	MATERIAL: Plástico resistente, ASPECTO: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
2	7902-47896 Detergente Líquido, USO: Lava louças, Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo, AROMA: Maçã ou coco, MEDIDA DE PH: pH 7,0 - 8,0, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	449798	und	05	R$ 27,97	R$ 139,85
3	7902-8376 Desinfetante, Desodorizante RISCO 2, Super concentrado, USO: Geral, APLICAÇÃO: Vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies, Odorizante e bactericida, COMPOSIÇÃO: A base de Quartenário de Amônio, pH entre 5,0% a 7,0%, EMBALAGEM: Bombona 5 litros (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Litro	396196	und	05	R$ 95,77	R$ 478,85
4	7907-1565 Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada e bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	299605	und	05	R$ 15,90	R$ 79,50
5	7907-78177 Limpador, TIPO: Perfumado, ASPECTO: Líquido, USO: Limpeza de superfícies laváveis de cozinha, banheiros, pisos e azulejos, COMPOSIÇÃO: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, conservante e água, aroma, FRAGRÂNCIA: Diversas, EMBALAGEM: Frasco com 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	307111	und	05	R$ 23,52	R$ 117,60
TOTAL LOTE 2						**R$ 881,80**

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. A nota de empenho e o Termo de Referência oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: Resolução nº 022/2025/SEPL;

II) Id do item no PCA:

41 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL
42 – CANETA RETROPROJETOR PRETA
73 – CANETA RETROPROJETOR VERMELHA
96 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA
54 - COLA EM BASTAO 40g
66 - FITA ADESIVA TRANSP. 45 X 45
65 – FITA ADESIVA TRANSP 12 X 30
67 – FITA CREPE 18 X 50
109 – CADERNO 20X14
69 - GRAMPO 23/13
72 - MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL
73 - MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO
77 - PINCEL ATOMICO AZUL
78 - PINCEL ATOMICO PRETO
79 - PINCEL ATOMICO VERMELHO
80 - RECADO AUTOCOLANTE 76 X 102mm (POST-IT)
81 - RECADO AUTOCOLANTE 38 X 50mm (POST-IT)
84 - TESOURA P/ ESCRITORIO
87 – LAPISEIRA
43 – APAGADOR QUADRO BRANCO
89 - ETIQUETA ADESIVA 44,5 X 12,7mm
89 – ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6
99 - ETIQUETA ADESIVA 66,7 X 25,4mm
102 - CORRETIVO LIQUIDO
62 - ESTILETE LARGO PARA ESCRITÓRIO
266 - PLÁSTICO BOLHA

257 – FITA ADESIVA 24X50
103 - PULVERIZADOR BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ml
57 – DETREGENTE LÍQUIDO 5L
263 – DESINFETANTE CONCENTRADO 5L
264 – ÁGUA SANITÁRIA 5L
265 – LIMPADOR PERFUMADO 5L

III) Identificador da Futura Contratação: Material de Expediente e Material de Limpeza

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os itens objeto da presente contratação encontram-se padronizados e cadastrados no Catálogo de Materiais do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, conforme item 1.4 deste Termo de Referência. Contudo, para determinados itens, faz-se necessária a complementação das respectivas descrições, com o objetivo de detalhar características específicas indispensáveis ao atendimento das necessidades da Administração. As referidas complementações estão indicadas a seguir e deverão ser observadas juntamente com as especificações constantes do Catálogo GMS.

Lote 1

3.3. Item 7 (fita adesiva 12x30): Embora o item esteja cadastrado no Catálogo GMS sob o código 7504-972, cuja descrição contempla fita adesiva de celofane, para a presente contratação deverá ser fornecida fita adesiva confeccionada em polipropileno, transparente, conforme as demais características especificadas neste Termo de Referência. Não será aceita fita adesiva de celofane.

3.4. Item 9 (caderno): A capa deverá ser lisa, sem desenhos, imagens, ilustrações, personagens ou estampas, preferencialmente em tonalidade neutra e sem cores chamativas ou fluorescentes.

3.5. Item 13, 14 e 15 (pincel atômico): Admitida carga recarregável ou não recarregável.

Lote 2

3.6. Item 3 (desinfetante): Fragrância nas opções floral ou lavanda. Diluição para limpeza perfumada: 1 L do produto para 50 L de água. Diluição para limpeza e desinfecção: 1 L do produto para 20 L de água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, incluindo as complementações realizadas às descrições dos itens constantes do Catálogo de Materiais do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e acondicionados adequadamente, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas e à legislação aplicável, quando existentes, bem como possuir as características de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

4.4. Para os materiais de limpeza e produtos de higienização, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências estabelecidas pela legislação sanitária e pelos órgãos competentes, inclusive quanto à rotulagem, composição, acondicionamento e demais requisitos legais.

4.5. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente identificadas, quando aplicável, contendo as informações exigidas pela legislação vigente.

4.6. Não será admitido o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que apresentem características semelhantes ou compatíveis, devendo o fornecedor promover a substituição daqueles que não atenderem aos requisitos exigidos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Sustentabilidade:

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição;

4.9. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

Indicação de marcas ou modelos:

4.10. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Lote 1

- Item 1: Bic, Faber Castell ou similar com o mesmo padrão de qualidade;
- Item 2 e 3: Pilot, Faber Castell ou similar com o mesmo padrão de qualidade;
- Item 4: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade;
- Item 5: Pritt, Scotch, Faber Castell ou similar com o mesmo padrão de qualidade;
- Item 11 e 12: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade;
- Item 13, 14 e 15: Bic, Faber Castell, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade;
- Item 19: Pentel, Faber Castell ou similar com o mesmo padrão de qualidade;

Da exigência de amostra

4.11. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.12. Poderá ser solicitado a apresentação de folders, prospectos, ficha técnica e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

4.13. A apresentação dos documentos a que se referem o subitem 4.13 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

4.14. Serão exigidas amostras de todos os itens da contratação, exceto quando o produto ofertado pelo licitante vencedor corresponder a uma das marcas indicadas no item 4.4 deste Termo de Referência.

4.15. As amostras poderão ser entregues na Rua Estados Unidos, 135, Bacacheri, CEP 82.510-050, Curitiba – PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.16. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.18. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Conformidade com as características, especificações, dimensões e demais requisitos estabelecidos no item 1.4 deste Termo de Referência;
- Funcionalidade e desempenho do produto, quando aplicável, mediante manuseio ou realização de testes compatíveis com a natureza do item;

- Embalagem, identificação e demais informações obrigatórias previstas na especificação do item;

4.19. No caso dos materiais de limpeza, quando aplicável, composição, concentração, rendimento, modo de utilização, prazo de validade e demais características constantes da especificação do produto;

4.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.23. Após a avaliação das amostras, caso o fornecedor seja declarado vencedor do certame, as unidades apresentadas como amostra poderão ser consideradas para fins de atendimento da quantidade total contratada, sendo abatidas do quantitativo a ser posteriormente entregue.

4.24. Caso a amostra seja reprovada, o fornecedor deverá providenciar sua retirada no prazo de **20 (vinte) dias**, contado da comunicação do resultado da avaliação. Decorrido esse prazo sem a retirada, a Administração poderá dar a destinação que entender cabível, sem direito a qualquer ressarcimento ao fornecedor.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.26. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Nota de Empenho em remessa única.

5.2. O prazo do item 5.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante justificativa.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 135, Bacacheri, CEP 82.510-050, Curitiba-PR.

5.5. Horário para entrega: Segunda a Sexta-Feira das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **30 (trinta) dias**, pelo responsável Chefe da divisão de Materiais (DIMAT), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1. A entrega da aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução da entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da DIMAT (Divisão de Materiais), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.4. O fiscal acompanhará a execução da entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do almoxarifado e todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da aquisição, determinando prazo para a correção ou substituição. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da aquisição nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12. o prazo de validade;

7.13. a data da emissão;

7.14. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15. o período respectivo de execução do contrato;

7.16. o valor a pagar; e

7.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.2. O fornecedor selecionado deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, via sistema Compras.net, quando for solicitado pelo agente de contratação responsável.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF*;*

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; (Apenas para o lote 1).

Qualificação técnica

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declarações

8.37. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo IV).**

8.38. **DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (Anexo III)**

8.39. **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 **(ANEXO II)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474, de 2015).

8.39.1. De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.39.1.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

8.40. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

8.41. Na hipótese do item 8.38.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.42. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

8.43. Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.260,90 (seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.4.

9.2. O valor do CUSTO ESTIMADO TOTAL deve compor todos os custos indiretos inclusive o transporte.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPEM.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ;

II) Fonte de Recursos: 174 – Convênio INMETRO 16/2025;

III) Programa de Trabalho: nº 25296.22.125.2212.214J;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.1.1.1.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE e 3.3.1.1.1.22.00 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

V) Plano Interno: Plano de Contratações Anual do Estado, referente ao ano de 2026, por meio da Resolução nº 022/2025/SEPL

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Curitiba, 04 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente.

Anderson da Silva Castro –
Chefe do Departamento Administrativo

Documento assinado digitalmente.

Reginaldo Tadayoshi Tacao
Administrador DILIC/IPEM-PR

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica nº 006/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Curitiba, XX de XXXXX de 20XX.

_____

Representante Legal

3.1. EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o (a) interessado (a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Curitiba, XX de XXXXX de 20XX.

_____

Representante Legal

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito (a) no CNPJ-MF n. º **XXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n. º **XXXXXXX** e do CPF n. º XXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

01- INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. º 14.133/2021, em especial:

1.1 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

02 – **Declaração de não utilização de mão de obra de menores:** Inciso V do art. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

03 – **Declaração de nepotismo:** Parágrafo 2º do art. 3º do Decreto Estadual do Paraná n. º 2.485, de 2019, **QUE NÃO POSSUI NENHUM FAMILIAR NOMEADO COMO SERVIDOR PÚBLICO** no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

04 - Declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável: Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo

a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, Lei Estadual n. º 20.132/2020.

05 – Declaração de ciência da disponibilidade dos dados: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação e da proposta de preço descrita no protocolizado, prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

06- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, **data** de **mês** de **ano**.

.....

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

COLOCAR O CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.